PROJETO DE LEI Nº 15/97

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a reajustar, por Decreto, na ordem de 9% (nove por cento), os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas do quadro do pessoal estatutário e celetista da Administração Direta e Autárquica do Município.

Parágrafo Único - O reajuste a que se refere o presente artigo abrange o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente Lei, os valores a serem corrigidos serão aqueles constantes das tabelas em vigência no dia 30 de abril de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 15/97, que trata da concessão de reajuste ao funcionalismo público municipal.

O reajuste previsto no Projeto é fruto de discussões e acordos feitos entre o Sindicato dos Servidores Municipais e a Administração, dos quais resultaram o percentual de 9%, que está sendo concedido. Reconhecemos que tal percentual não é ainda o ideal, mas, no momento, é aquilo que o Município pode conceder, diante do verdadeiro arrocho financeiro que está enfrentando, com as freqüentes quedas nos valores do ICMS e FPM, que vêm sofrendo sucessivas retenções na esfera federal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, com a realização das sessões extraordinárias que se fizerem necessárias, tendo-se em vista os prazos para a vigência da Lei, que não poderá ser posterior à data da liberação do pagamento do funcionalismo.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 135197

Ivaiporã, 20 de 05 de 1997

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 23 / 05 / 1997

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 23/05/97

Ata (s) n.º 1 e 752

Diretor de Secretaria

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 26/05/97

Ata (s) n.º 1 e 753

Diretor de Secretaria

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 15/97

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R :

AS COMISSÕES ACIMA REFERIDAS, EM CONJUNTO, EXAMINANDO O ALUDIDO PROJETO DE LEI, CONCLUÍRAM SER O MESMO LÓGICO E CONSTITUCIONAL, REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIS, POR ISSO EMITEM PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO ENTENDENDO A IMPORTÂNCIA DO SEU OBJETIVO.

SALA DAS SESSÕES, AOS VINTE E TRÊS / DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

ADEMAR SOARES DE SOUZA

MÁRIO DE BARCELLOS

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

C O N V O C A :

O NOBRES EDIS DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA DUAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, A FIM DE SEREM APRECIADAS AS SEGUINTES MATÉRIAS: PROJETO DE LEI N. 15/97 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/97 EMENTA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A SABER:

DIA 23.05.97 ÀS 9:00 HORAS

DIA 26.05.97 LOGO APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

ROBERTO BALBINO DA SILVA
PRESIDENTE

ANTÔNIO VILA REAL
1º SECRETÁRIO